



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

À Secção de Aprovisionamento e
Armazém, adjudique-se de acordo com o
presente relatório final.
Compromisso n.º 3920/2016
21 de outubro de 2016
O Presidente da Câmara,


(Diogo Alves Mateus)

PROCESSO N.º 059/AJD/SA/16
AQUISIÇÃO DE UM PARQUE DE ARBORISMO - ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO DE POMBAL 2015

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 124.º do CCP)

1. PRÉVIA

- 1.1. Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, datado de 12 de outubro de 2016, nos termos do disposto no artigo 122.º do CCP.
- 1.2. O júri promoveu a audiência prévia dos interessados, cujo termo ocorreu a 20 de outubro de 2016, em concordância com o artigo 123.º do CCP.

2. OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

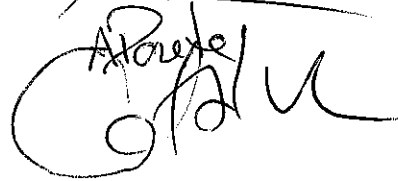
- 2.1. No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.
- 2.2. Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação, a seguinte disposição:

1.º CALDEIRA MARQUES – Lazer e Turismo, Lda., com um montante global de € 12.100,00 (doze mil e cem euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; e,

2.º LUSO AVENTURA – Parque de Diversão, Lda., com um montante global de € 14.310,74 (catorze mil trezentos e dez euros e setenta e quatro centimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

3. DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

É dispensável a redução do contrato a escrito nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 95.º do CPP.



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

4. REMESSA A DECISÃO

Em coerência com os n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, o júri ora remete o processo a decisão, para efeitos de aprovação das propostas e adjudicação.

Município de Pombal, 21 de outubro de 2016.

O Júri,

Presidente,

(Fernando Parreira)

Membro efetivo,

(Catarina Silva)

Membro efetivo,

(Adélia Ponte)